



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 41/2015 – São Paulo, terça-feira, 03 de março de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0935038 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1884, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES de 16 de junho a 15 de julho de 2015 para 1 a 30 de setembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 27/02/2015, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0937236 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1885, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO de 13 de outubro a 11 de novembro de 2015 para 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 27/02/2015, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0936550 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003642-90.2015.4.03.8000
Interessado(a): Claudia Mantovani Arruga
Defiro a licença-gala de 12 a 19 de dezembro de 2014.
Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 27/02/2015, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0936854 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7829, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7726/2014-Pres, para interromper, no dia 26 de fevereiro de 2015, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 23 de fevereiro a 24 de março de 2015, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SÁRAIVA.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 27/02/2015, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0939900 - Extrato ::

Extrato

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). Espécie: Terceiro Termo Aditivo nº 01.004.13.2012 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01.004.10.2012. Objeto: consiste na prorrogação do prazo de vigência do Instrumento originário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, estando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no

Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e alterações. Fundamento Legal: artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/93. Vigência: o prazo de vigência do Instrumento originário fica prorrogado até **11.04.2017**. Valor total: Este Instrumento não gera transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Assinam pelo Tribunal: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região) e pelo Banco: Wagner Seraphim Leitão (Gerente-Geral do Banco do Brasil S/A – Agência Poder Judiciário São Paulo).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário**, em 27/02/2015, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0941174 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Processo n.º 0015325-95.2013.4.03.8000 (TRF 3ª Região); Espécie: Termo Aditivo nº 04.010.16.2011 ao Contrato nº 04.010.10.2011; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n.º 05.445.105/0001-78); Contratada: MPS INFORMÁTICA LTDA (CNPJ n.º 78.583.721/0001-69); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; Fundamento Legal: Cláusula Décima Primeira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 27.02.2015; Vigência: 12 meses, a partir de 1ª.03.2015; Valor Total: R\$2.340.851,88; Procedimento Licitatório: inexigibilidade de licitação; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ªR) e a Juíza Federal Giselle de Amaro e França (Diretora do Foro da JFPG SP) e pela Contratada, o Sr. Paulo Roberto Absy (Sócio).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 02/03/2015, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0937266 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000
Documento nº 0937266

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0003496-49.2015.4.03.8000 - ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, no período de 25.02 a 27.02.2015;

-0003391-72.2015.4.03.8000 - JOSE ALBERTO CASONATTO JUNIOR, no dia 19.02.2015;

-0023190-38.2014.4.03.8000 - LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no dia 27.01.2015;

-0021583-87.2014.4.03.8000 - LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, nos dias 24.02 e 25.02.2015;

-0010224-43.2014.4.03.8000 - MARIA EDIRLENE ALVES TEIXEIRA, no dia 24.02.2015;

-0003623-84.2015.4.03.8000 - MONICA MARIA MELONI SICOLI, nos dias 26.02 e 27.02.2015;
-0003616-92.2015.4.03.8000 - PAULO ANTONIO VASCONCELOS, no dia 19.02.2015.
Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-0003391-72.2015.4.03.8000 - JOSE ALBERTO CASONATTO JUNIOR, nos dias 24.02 e 25.02.2015;
-0002312-58.2015.4.03.8000 - JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, no período de 26.02 a 06.03.2015;
-0023190-38.2014.4.03.8000 - LUCIA DA SILVA MEDEIROS, nos dias 29.01 e 30.01.2015 (*)
-0002400-96.2015.4.03.8000 - MARGARETH DE SOUZA, no período de 18.02 a 04.03.2015;
-0003616-92.2015.4.03.8000 - PAULO ANTONIO VASCONCELOS, no dia 23.02.2015.
(*) Republicado em virtude de alteração da base legal, anteriormente publicado no D.E. de 04.02.2015, pág. 8.
Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:
-0021148-16.2014.4.03.8000 - KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no período de 21.02 a 27.02.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/02/2015, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0937924 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10927, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003373-51.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARIA TEREZA VAZ DE ARRUDA**, R.F. nº 1400, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **TELMA HELENA RAMOS**, R.F. nº 2440, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/02/2015, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0937952 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10928, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003377-88.2015.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **PAULO CÉSAR POLIMENO**, R.F. nº 2399, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Programas de Benefícios e Qualidade de Vida da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/02/2015, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0937956 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10929, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003737-23.2015.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02 de março de 2015, o servidor **DJALMA ARAÚJO MACIEL**, R.F. nº 2830, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nery Junior, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/02/2015, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0920088 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003588-24.2015.4.03.8001
Documento nº 0920088

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5750 - LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 10/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2015, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0920562 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003503-38.2015.4.03.8001
Documento nº 0920562

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6483 - JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 05/02/2015 a 06/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2015, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0921652 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003554-49.2015.4.03.8001
Documento nº 0921652

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5581 - JOSE CARLOS SOLER

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 09/02/2015 a 09/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2015, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0921833 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003593-46.2015.4.03.8001

Documento nº 0921833

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
910 - JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 10/02/2015 a 24/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2015, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0922086 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003596-98.2015.4.03.8001

Documento nº 0922086

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5261 - PAULO EDUARDO MAIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 09/02/2015 a 09/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2015, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0922250 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003614-22.2015.4.03.8001

Documento nº 0922250

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3826 - MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 30/01/2015 a 13/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2015, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0922298 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003680-02.2015.4.03.8001

Documento nº 0922298

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6818 - NIVIA MULLER LIMA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 11/02/2015 a 13/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2015, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0923755 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003741-57.2015.4.03.8001

Documento nº 0923755

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3637 - ALESSANDRA DE PAULA SANTOS

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 10/02/2015 a 10/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/02/2015, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0901954 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002907-54.2015.4.03.8001

Documento nº 0901954

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4420 - KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 02/02/2015 A 03/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2015, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0904429 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003002-84.2015.4.03.8001

Documento nº 0904429

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7816 - VANESSA BERNUCCI PISTELLI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

30/01/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2015, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0908835 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003291-17.2015.4.03.8001

Documento nº 0908835

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6934 - GABRIELA DE MORAES LETICIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

06/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2015, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0909162 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003330-14.2015.4.03.8001

Documento nº 0909162

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7068 - FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAUJO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
05/02/2015 a 09/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2015, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0929951 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003926-95.2015.4.03.8001
Documento nº 0929951

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7807 - DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 09/02/2015 a 09/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2015, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0929974 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003927-80.2015.4.03.8001
Documento nº 0929974

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7807 - DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 10/02/2015 a 11/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2015, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0930063 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004377-23.2015.4.03.8001
Documento nº 0930063

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5748 - CLAUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
22/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2015, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0930096 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003957-18.2015.4.03.8001
Documento nº 0930096

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4480 - FRANCO RONDINONI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 12/02/2015 a 13/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2015, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0930162 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003990-08.2015.4.03.8001
Documento nº 0930162

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1255 - NILSE MANOEL

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 13/02/2015 a 13/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2015, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0931453 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004559-09.2015.4.03.8001
Documento nº 0931453

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1246 - CILENE SOARES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

18/02/2015 a 04/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2015, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0931552 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004550-47.2015.4.03.8001

Documento nº 0931552

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
24/02/2015 a 25/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2015, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0931631 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004510-65.2015.4.03.8001

Documento nº 0931631

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
3918 - MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
23/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2015, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0931720 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004509-80.2015.4.03.8001

Documento nº 0931720

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1055 - ROSELI DE PAULA FARIA LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
23/02/2015 A 24/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2015, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0932416 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004506-28.2015.4.03.8001

Documento nº 0932416

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5583 - FABIO PORTO CAMARGO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

21/02/2015 A 25/02/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 26/02/2015, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0931794 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004571-23.2015.4.03.8001

Documento nº 0931794

Interessada: YAMARA MOYSES DA SILVEIRA - RF 1866

Nos termos da informação SECT 0931634, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/02/2015, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0940330 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003623-81.2015.4.03.8001

Documento nº 0940330

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial:

Servidor(a): ISMAEL DE ASSIS - RF 5853

Período: 90 dias - 22/12/2014 a 21/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/03/2015, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0940851 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003332-81.2015.4.03.8001

Documento nº 0940851

INDEFIRO a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial nº 0935422, datado de 26/02/2015:

Servidor(a): ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA - RF 5715

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/03/2015, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0937821 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0004613-72.2015.4.03.8001

Documento nº 0937821

Interessado: MAURO FERREIRA DE ARAUJO – RF 4277

Nos termos da informação SECT 0937769, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço prestado às Empresas Privadas e a averbação do tempo de serviço prestado à Secretaria da Educação – Governo do Estado de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/03/2015, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0935143 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002009-44.2015.4.03.8000

Documento nº 0935143

Interessada: YOLANDA DE OLIVEIRA SILVA - RF 5585

Assunto: Averbação de função comissionada/cargo em comissão

Nos termos da Certidão de Tempo de Serviço de Cargos/Funções nº 0895581/2015, expedida pelo Tribunal Regional do Federal da 3ª Região, referente à servidora YOLANDA DE OLIVEIRA SILVA - RF 5585, redistribuída para o quadro de pessoal daquele Tribunal, a partir de 07.08.2014, autorizo a averbação dos cargos em comissão exercidos pela servidora, enquanto cedida àquela Corte, no período de 04.10.2013 a 06.08.2014, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90.
Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/02/2015, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0936180 - Portaria ::

Portaria Nº 0936180, DE 26 DE fevereiro DE 2015.

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

Katia Augusta Rios Pereira, FÓRUM Guarulhos, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 091.472.458-40, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2015.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0937319 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

- 1. Acolho** os termos do Parecer nº 0936192 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
- 2. Encaminhem-se** os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento das Notas Fiscais emitidas pela empresa **DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI – EPP (doc.**

0924748), retendo-se preventivamente o valor de R\$122,01 (cento e vinte e dois reais e um centavo), referente à multa moratória, com fundamento no item 2.1 da Cláusula Décima Terceira, da Ata de Registro de Preços nº 12.780.10.13.

3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI - EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI - EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. Cientifique-se a Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida, que o Núcleo Gestor **cientifiqueo Fiscaldo Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2015, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0937273 - Decisao ::

Decisão

Vistos.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0936524 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Embora a Empresa **TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo atraso injustificado no fornecimento dos materiais solicitados por esta Administração.

3. Isto posto, aplico à empresa **TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, a penalidade **de multa compensatória, no valor total de R\$10.823,60 (dez mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), pelos atrasos injustificados de 90 (noventa) e 189 (cento e oitenta e nove) dias**, respectivamente, para o fornecimento dos materiais referentes às Notas Fiscais nº 087 (doc. 0639586) e 094 (doc. 0639596), com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea 'c', da Ata de Registro de Preços nº 12.677.10.13, c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993

4. **Intime-se** a empresa **TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, **interpondo recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2015, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0932683 - Decisao ::

Decisão

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada (doc. 0932682), mantenho a decisão de doc. 0488828 que impõe a penalidade de **advertência** à empresa VINIMARTINS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. – ME, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, 17.1.1, alínea 'a', do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2013, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
2. Encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
3. Oportunamente, arquivem-se os autos.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2015, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0932685 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 0932684, mantenho a decisão 0201803: imposição à empresa **GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA. ME** da penalidade de **multa contratual no valor de R\$279,00 (duzentos e setenta e nove reais)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho nº 2013NE000920, qual seja, de R\$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), em razão do atraso injustificado de 19 (dezenove) dias corridos para fornecer o material contratado a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.1, subitem 17.1.1, alínea "b", do Pregão Eletrônico nº 018/2013, c/c o inciso II do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.
2. Cientifique-se a empresa GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA. ME do teor desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, encaminhe-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor de R\$279,00 (duzentos e setenta e nove reais), retido preventivamente (doc.0061704), seja convertido em renda da União.
4. Oportunamente, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.
5. Após, **arquivem-se** os autos.
6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2015, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0937311 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 0934351 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento das Notas Fiscais nº 4756, nº 4815, nº 4848 e nº 4873 (doc. 0921879), emitidas pela empresa **J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA – ME**, **retendo-se preventivamente o valor de R\$149,37 (cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, referente à multa moratória, com fundamento no item 2.1 da Cláusula Décima Terceira, da Ata de Registro de Preços nº 12.829.10.14.
3. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA – ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA – ME** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.
5. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
6. **Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifiqueo Fiscaldo Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2015, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0940881 - Aviso ::

Aviso
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2015
Processo n. 0003639-35.2015.4.03.8001

Objeto: Aquisição de garrafas para sabonete líquido. Obtenção do edital: a partir de 03/03/2015, às 12h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 16/03/2015, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2015, às 11h00.

São Paulo, 02 de março de 2015.
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 02/03/2015,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 03/03/2015 18/71

às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0940891 - Aviso ::

Aviso
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2015
Processo n. 0036204-86.2014.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para remoção de vidro fixo medindo 2,28m x 1,45m e fornecimento e instalação de porta de vidro com as respectivas ferragens. Obtenção do edital: a partir de 03/03/2015, às 12h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 16/03/2015, às 09h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2015, às 09h30.

São Paulo, 02 de março de 2015.
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 02/03/2015, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0940910 - Aviso ::

Aviso
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 128/2014 adjudicado à empresa LA Constructora Construção e Manutenção Ltda. – EPP, relativamente para os lotes 2 e 3.

São Paulo, 02 de março de 2015.
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 02/03/2015, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

:: SEI / TRF3 - 0934171 - Portaria ::

Portaria Nº 0934171, DE 25 DE fevereiro DE 2015.

O Doutor **CLÉCIO BRASCHI**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
CONSIDERANDO que a servidora **SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, R.F.: 5716**, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamento de Cartas de Mera Ciência (FC-5), estará em férias no período de 02/03/2015 a 13/03/2015,
RESOLVE DESIGNAR a servidora **YARA APARECIDA DOS SANTOS, R.F.: 4848**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido período.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 27/02/2015, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

:: SEI / TRF3 - 0929493 - Portaria ::

Portaria Nº 0929493, DE 23 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000591**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGÁS, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de GÁS, no exercício de 2015: ao FÓRUM FEDERAL CRIMINAL e PREVIDENCIÁRIO de SÃO PAULO
Fiscal Titular: JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687 e CPF 039.479.178-99;
Fiscal Substituto: não houve indicação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0929550 - Portaria ::

Portaria Nº 0929550, DE 23 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados como FISCAIS dos CONTRATOS/ NOTAS DE EMPENHO, firmados entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA para os FÓRUMS/ UNIDADES ADMINISTRATIVAS de SÃO PAULO e GRANDE SÃO PAULO a seguir relacionados, no **exercício de 2015**. Todos os dados pertinentes seguem discriminados: FÓRUM FEDERAL de EXECUÇÕES FISCAIS em SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000506

Fiscal Titular: ANA LÚCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO, RF 7558 e CPF 308.863.708-84;
Fiscal Substituto: MARISA DE FÁTIMA BATISTUTTI SILVESTRE, RF 1261 e CPF 104.967.678-52.
FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de OSASCO

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000518

Fiscal Titular: TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI, RF 6077 e CPF 067.293.468-09;
Fiscal Substituto: RICARDO ARAÚJO GARCIA, RF 7066 e CPF 223.368.248-33.
FÓRUM FEDERAL CRIMINAL e PREVIDENCIÁRIO de SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000514

Fiscal Titular: JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687 e CPF 039.479.178-99;
Fiscal Substituto: sem indicação.
FÓRUM FEDERAL de SÃO BERNARDO DO CAMPO

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000517

Fiscal Titular: OSCAR PAULINO DOS ANJOS, RF 913 e CPF 542.256.639-49;
Fiscal Substituto: JOSÉ AMARO RAFAEL, RF 3512 e CPF 183.655.638-19.
FÓRUM FEDERAL CÍVEL de SÃO PAULO - PEDRO LESSA

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000510

Fiscal Titular: CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764 e CPF 090.812.498-86;
Fiscal Substituto: NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006 e CPF 013.682.788-84.
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL (JEF) de SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000513

Fiscal Titular: RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5444 e CPF 296.461.078-93;
Fiscal Substituto: MARTA MAGALINKS, RF 7007 e CPF 865.382.091-49.
TURMA RECURSAL de SÃO PAULO e ANEXO ADMINISTRATIVO - PRÉDIO ALAMEDA RIO CLARO

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000507

Fiscal Titular: JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, RF 1400 e CPF 107.378.238-79;
Fiscal Substituto: DÉBORA ALVES PORTAS DOS REIS, RF 3945 e CPF 146.629.588-06.
UNIDADE ADMINISTRATIVA PEIXOTO GOMIDE

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000511

Fiscal Titular: JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, RF 1400 e CPF 107.378.238-79;
Fiscal Substituto: MARIA DO CARMO SILVA BERNARDO, RF 3110 e CPF 817.342.638-49.
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - PRÉDIO REPÚBLICA

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000516

Fiscal Titular: IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA, RF 3172 e CPF 176.022.788-95;
Fiscal Substituto: SOLANGE EVANGELISTA SILVA, RF 1042 e CPF 668.378.717-49.
FÓRUM FEDERAL de MAUÁ

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000508

Fiscal Titular: JOSÉ NELSON DA SILVA, RF 5777 e CPF 192.539.418-20;
Fiscal Substituto: DOUGLAS MIRANDA, RF 6238 e CPF 297.979.028-11.
ESTACIONAMENTO do FÓRUM FEDERAL de MAUÁ

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000512

Fiscal Titular: JOSÉ NELSON DA SILVA, RF 5777 e CPF 192.539.418-20;
Fiscal Substituto: DOUGLAS MIRANDA, RF 6238 e CPF 297.979.028-11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0929577 - Portaria ::

Portaria Nº 0929577, DE 23 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados como FISCAIS dos CONTRATOS/ NOTAS DE EMPENHO, firmados entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA)**, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA para os FÓRUNS do INTERIOR a seguir relacionados, no **exercício de 2015**. Todos os dados pertinentes seguem discriminados:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BAURU

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000465

Fiscal Titular: DANIELA ORLANDI GALICIA, RF 2085 e CPF 132.513.138-51 ;

Fiscal Substituto: MARCIA AUGUSTA CARNEIRO, RF 2130 e CPF 028.408.548-05 .

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BOTUCATU

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000466

Fiscal Titular: JAMIR MOREIRA ALVES, RF 2461 e CPF 045.065.788-48 ;

Fiscal Substituto: LUIS CESAR THADEI DONATO, RF 4987 e CPF 170.495.738-92 .

FÓRUM FEDERAL de BOTUCATU

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000467

Fiscal Titular: JAMIR MOREIRA ALVES, RF 2461 e CPF 045.065.788-48;

Fiscal Substituto: LUIS CESAR THADEI DONATO, RF 4987 e CPF 170.495.738-92 .

FÓRUM FEDERAL de CAMPINAS

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000335

Fiscal Titular: SÔNIA ANA DA SILVA, RF 2586 e CPF 698.162.718-34;

Fiscal Substituto: MARIA CECÍLIA CECONELLO, RF 2039 e CPF 155.809.588-89 .

FÓRUM FEDERAL de BARRETOS

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000470

Fiscal Titular: JURACY FERREIRA ALVES, RF 739 e CPF 078.810.101-34 ;

Fiscal Substituto: WALTER NAPOLITANO FILHO, RF 6078 e CPF 065.905.218-08 .

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de FRANCA

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000469

Fiscal Titular: GIANE MALTA DA SILVA RAVAGNANI , RF 3757 e CPF 077.685.968-46 ;

Fiscal Substituto: MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, RF 3919 e CPF 081.673.508-51.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de LINS

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000468

Fiscal Titular: ELIO PAULO CORADI, RF 7073 e CPF 055.465.628-03;

Fiscal Substituto: CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA, RF 6224 e CPF 172.460.648-42 .

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000471

Fiscal Titular: GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1714 e CPF 097.738.698-81;

Fiscal Substituto: DENIS CORREA BARBOZA, RF 2223 e CPF 123.567.668-47.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917666 - Portaria ::

Portaria Nº 0917666, DE 12 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº**

2015NE000473, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de SANTO ANDRÉ

Fiscal Titular: JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, RF 5491 e CPF 585.850.796-49;

Fiscal Substituto: OSMAR ROBERTO FARIA, RF 3586 e CPF 149.305.818-50.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0929659 - Portaria ::

Portaria Nº 0929659, DE 23 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº**

2015NE000438, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de RIBEIRÃO PRETO

Fiscal Titular: BRUNO LEMOS ROUSSENQ, RF 6562 e CPF 470.135.409-00;

Fiscal Substituto: CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, RF 3491 e CPF 131.161.328-52.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0918755 - Portaria ::

Portaria Nº 0918755, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000481**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CPFL PIRATININGA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL de SANTOS

Fiscal Titular: NELSON PEREIRA DA CUNHA, RF 2227 e CPF 047.591.568-28;

Fiscal Substituto: PETERSON NEVES, RF 2511 e CPF 047.591.568-28.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0929699 - Portaria ::

Portaria Nº 0929699, DE 23 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000442**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de FRANCA

Fiscal Titular: GIANE MALTA DA SILVA RAVAGNANI, RF 3757 e CPF 077.685.968-46;

Fiscal Substituto: MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, RF 3919 e CPF 081.673.508-51.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0929767 - Portaria ::

Portaria Nº 0929767, DE 23 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000443**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de PIRACICABA

Fiscal Titular: GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1714 e CPF 097.738.698-81;

Fiscal Substituto: DENIS CORREA BARBOZA, RF 2223 e CPF 123.567.668-47.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0929793 - Portaria ::

Portaria Nº 0929793, DE 23 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº **2015NE000445**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Fiscal Titular: ROSANE RIBEIRO BARBOSA, RF 2919 e CPF 080.744.998-98

Fiscal Substituto: RODOLFO ARLINDO MARINA, RF 1692 e CPF 080.736.508-43.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0929807 - Portaria ::

Portaria Nº 0929807, DE 23 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da NOTA DE EMPENHO nº **2015NE000457**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

Fiscal Titular: ANDRÉ PUERTAS GUITIERREZ COSTA, RF 6956 e CPF 345.811.588-93;

Fiscal Substituto: LEONARDO NOBUAKI, RF 5085 e CPF 114.761.288-98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0929820 - Portaria ::

Portaria Nº 0929820, DE 23 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000536**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de SÃO CARLOS

Fiscal Titular: EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040 e CPF 195.089.128-39;

Fiscal Substituto: PAULO KINOCHI, RF 6372 e CPF 156.262.918-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0917021 - Portaria ::

Portaria Nº 0917021, DE 12 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da **NOTA DE EMPENHO nº**

2015NE000475, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de ARARAQUARA

Fiscal Titular: ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES, RF 2772 e CPF 135.293.048-08;

Fiscal Substituto: JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO, RF 7412 e CPF 045.111.138-90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0918570 - Portaria ::

Portaria Nº 0918570, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da **NOTA DE EMPENHO nº**

2015NE000479, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CPFL PIRATININGA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de JUNDIAÍ

Fiscal Titular: ANTONIO CARLOS MUNHOZ, RF 2953 e CPF 137.540.748-14;

Fiscal Substituto: CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992 e CPF 011.631.948-83.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0929918 - Portaria ::

Portaria Nº 0929918, DE 23 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da **NOTA DE EMPENHO nº**

2015NE000455, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e CAIUÁ - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL de PRESIDENTE PRUDENTE

Fiscal Titular: APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925 e CPF 247.456.628-74;

Fiscal Substituto: ANDERSON MASSASHI HASHIMOTO, RF 6933 e CPF 005.859.699-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0928253 - Portaria ::

Portaria Nº 0928253, DE 23 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000446**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA VALE PARANAPANEMA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL de TUPÃ

Fiscal Titular: DOUGLAS LOPES ORTEGA, RF 7249 e CPF 033.506.089-73;

Fiscal Substituto: EDSON APARECIDO THEODORO FROES, RF 1944 e CPF 087.863.748-69.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0929880 - Portaria ::

Portaria Nº 0929880, DE 23 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000613**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e BANDEIRANTE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL de GUARATINGUETÁ

Fiscal Titular: JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA, RF 2885 e CPF 084.952.748-17;

Fiscal Substituto: MARCOS CÉSAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140 e CPF 062.427.528-08.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0929891 - Portaria ::

Portaria Nº 0929891, DE 23 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000450**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e BANDEIRANTE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de MOGI DAS CRUZES

Fiscal Titular: FABIO ALEXANDRE NETO NEVES, RF 7680 e CPF 103.057.248-86;

Fiscal Substituto: ELIANE DE CÁSSIA LOPES, RF 6065 e CPF 125.561.318-10;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0929934 - Portaria ::

Portaria Nº 0929934, DE 23 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da nº **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000451**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ S/A (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL de ARAÇATUBA

Fiscal Titular: IVAN FRANCISCO SOARES, RF 1854 e CPF 086.423.138-54;

Fiscal Substituto: ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333 e CPF 274.139.248-03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0918467 - Portaria ::

Portaria Nº 0918467, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº **2015NE000537**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ S/A (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL de JAÚ

Fiscal Titular: RICARDO TRIGO PEREIRA, RF 3665 e CPF 094.205.038-01;

Fiscal Substituto: VILSON ANSELMO AGAPITO, RF 4187 e CPF 131.066.248-76.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0932190 - Portaria ::

Portaria Nº 0932190, DE 24 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº **2015NE000452**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA

Fiscal Titular: SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF 2112 e CPF 075.679.618-06;

Fiscal Substituto: SAULO ANANIAS DE SOUZA, RF 832 e CPF 075.879.158-50.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0907648 - Portaria ::

Portaria Nº 0907648, DE 06 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000184**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e BANDEIRANTE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Fiscal Titular: NILLENE MARIA ALVARENGA ARAÚJO, RF 2831 e CPF 566.892.336-34;

Fiscal Substituta: CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189 e CPF 153.943.978-05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0932334 - Portaria ::

Portaria Nº 0932334, DE 24 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000515**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL de JALES

Fiscal Titular: MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ, RF 3540 e CPF 267.987.718-74;

Fiscal Substituto: ANA CAROLINA CORAZZA LEITE, RF 7496 e CPF 315.667.818-09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0908127 - Portaria ::

Portaria Nº 0908127, DE 09 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000348**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A , cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA, para o exercício de 2015 ao:

ESTACIONAMENTO do FÓRUM FEDERAL de SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Fiscal Titular: ADONIS FERREIRA, RF 4971 e CPF 173.809.438-39;

Fiscal Substituto: JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA, RF 2782 e CPF 021.440.548-60.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0932421 - Portaria ::

Portaria Nº 0932421, DE 24 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados como FISCALIS dos CONTRATOS/ NOTAS DE EMPENHO, firmados entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A , cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA para os FÓRUMS a seguir relacionados, no exercício de 2015. Todos os dados pertinentes seguem discriminados:

FÓRUM FEDERAL de ITAPEVA

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000520

Fiscal Titular: MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA, RF 6233 e CPF 799.477.199-87;

Fiscal Substituto: JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126 e CPF 698.119.204-78.

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de ANDRADINA

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000521

Fiscal Titular: REINALDO GUEDES MATERIAL, RF 6825 e CPF 184.194.898-59;

Fiscal Substituto: VINICIUS SANTOS CARMO , RF 7579 e CPF 407.758.118-40.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0932409 - Portaria ::

Portaria Nº 0932409, DE 24 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000366**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA, no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL de MARÍLIA

Fiscal Titular: MARIA SILVIA CABRINI, RF 4422 e CPF 130.900.238-06;

Fiscal Substituto: SILVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA, RF 4244 e CPF 113.833.478-24.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0932391 - Portaria ::

Portaria Nº 0932391, DE 24 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir relacionados como FISCAIS dos CONTRATOS/ NOTAS DE EMPENHO, firmados entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a BANDEIRANTE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA para os FÓRUNS a seguir relacionados, no exercício de 2015. Todos os dados pertinentes seguem discriminados:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de CARAGUATATUBA

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000535

Fiscal Titular: LUIZ CESAR DE PAIVA REIS, RF 2940 e CPF 066.582.508-04;

Fiscal Substituto: não indicou substituto.

FÓRUM FEDERAL GUARULHOS

NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000534

Fiscal Titular: KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA, RF 5871 e CPF 091.472.458-40;

Fiscal Substituto: HELOISA DOS SANTOS REIS, RF 6455 e CPF 032.422.198-64.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0908135 - Portaria ::

Portaria Nº 0908135, DE 09 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000346**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA VALE PARANAPANEMA S/A , cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL de ASSIS

Fiscal Titular: ALEXANDRE CORTEZ, RF 3600 e CPF 181.756.508-77;

Fiscal Substituto: JOSÉ ANTONIO LOPES, RF 2579 e CPF 001.875.538-07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0908072 - Portaria ::

Portaria Nº 0908072, DE 09 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000360**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A , cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL de BARUERI

Fiscal Titular: ALEIDE MARIA DOS SANTOS, RF 961 e CPF nº 874.229.218-20;

Fiscal Substituto: ELIZABETH BRANCO PEDRO, RF 3764 e CPF Nº 643.231.458-53.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0932275 - Portaria ::

Portaria Nº 0932275, DE 24 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000483**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e CIA. LUZ E FORÇA SANTA CRUZ S/A (CPFL SANTA CRUZ), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de OURINHOS

Fiscal Titular: LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016 e CPF 174.411.989-10;

Fiscal Substituto: VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024 e CPF 074.889.288-57.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0932263 - Portaria ::

Portaria Nº 0932263, DE 24 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº 2015NE000509**, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e BANDEIRANTE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de TAUBATÉ

Fiscal Titular: CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916 e CPF 041.286.468-14;

Fiscal Substituto: JOÃO CARLOS CATELAN, RF 7082 e CPF 032.929.048-70.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0918493 - Portaria ::

Portaria Nº 0918493, DE 13 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da **NOTA DE EMPENHO nº**

2015NE000477 firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ S/A (CPFL PAULISTA), cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2015:

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de CAMPINAS

Fiscal Titular: PATRÍCIA BARTHMAN JORDÃO ANTONIASSI MACCARONE, RF 1710 e CPF 106.175.768-40;

Fiscal Substituto: GILCIANO JUNIOR DE MORAIS, RF 7378 e CPF 150.021.438-81.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0937187 - Portaria ::

Portaria Nº 0937187, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **LUCIANE GOMES PAIXÃO – RF 3785**, Técnico Judiciário, Bacharela em Direito, para substituir a servidora **VANESSA DOMINGUES ESTEVES – RF 5898**, Técnico Judiciário, Oficiala de Gabinete (FC-5), no período de 09/03/2015 a 27/03/2015, em razão de gozo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2015, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0926513 - Portaria ::

Portaria Nº 0926513, DE 20 DE fevereiro DE 2015.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I -ALTERAR os períodos de férias da servidora FLAVIA NAOMI UEDA - RF 6095, anteriormente marcados para 02/03 a 13/03/2015, 10/08 a 27/08/2015 e 29/02 a 11/03/2016 e fazer constar os períodos de 20/04 a 01/05/2015, 10/08 a 21/08/2015 e 13/10 a 30/10/2015
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0882651 - Portaria ::

Portaria Nº 0882651, DE 25 DE janeiro DE 2015.

Altera o valor pago às perícias médicas e sociais

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o parágrafo 4º, do art. 2º da Resolução 259/2005, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, **que especifica as atribuições do Juiz(a) Federal Presidente;**

CONSIDERANDO o Anexo Único, Tabela V, da Resolução nº 305 de 7 de outubro de 2014 do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art.1º - Fixar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por laudo entregue (médico ou social) a partir de 01/01/2015 (data da baixa da pendência no sistema eletrônico).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada a MM. Juíza Federal Diretora do Foro e ao MM. Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA

Juíza Federal
Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco/SP

:: SEI / TRF3 - 0938498 - Portaria ::

Portaria Nº 0938498, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

Nomeia e descredencia Peritos

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o parágrafo 4º, do art. 2º da Resolução 259/2005, que especifica as atribuições do Juiz Federal Presidente;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 558, de 22/05/2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ

RESOLVE:

Art. 1º. Descredenciar, o médico psiquiatra, Dr. ÉRROL ALVES BORGES, CRM 19712, do atual quadro de peritos deste Juizado.

Art. 2º Nomear como peritos no Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **por período indeterminado**: Dra THATIANE FERNANDES DA SILVA, médica psiquiatra, CRM 118.943, inscrita no CPF nº 075.730.887-28 e Dr. FRANCISCO MARTINEZ NETO, médico clínico geral, CRM 80076, inscrito no CPF nº 009.626.118-83.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0939803 - Portaria ::

Portaria Nº 0939803, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, MMº. JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, RF 6984, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 0937487 - Portaria ::

Portaria Nº 0937487, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de duas atribuições legais e regulamentares,

ALTERA as férias da servidora **ANNA CONSTANÇA FERREIRA DE MORAES**, Analista Judiciário, RF 6714, marcadas para 17 a 26/06/2015; 08 a 17/09/2015 e de 25/11/2015 a 04/12/2015, para que as mesmas sejam gozadas nos períodos de 12 a 26/06/2015 e de 08 a 22/09/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0937495 - Portaria ::

Portaria Nº 0937495, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

CONSIDERANDO a licença à gestante concedida à servidora **MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY**, Técnico Judiciário, RF 7011, no período de 02/11/2014 a 30/04/2015,

ALTERA as férias da referida servidora marcadas para 18/05/2015 a 06/06/2015 (20 dias relativos ao exercício de 2013); 07/06/2015 a 06/07/2015 (30 dias relativos ao exercício de 2014) e de 07/07/2015 a 05/08/2015 (30 dias relativos ao exercício de 2015), **para que as mesmas sejam gozadas** de 04 a 23/05/2015 (20 dias); 25/05/2015 a 23/06/2015 (30 dias), de 24/06/2015 a 03/07/2015 (10 dias) e de 03 a 22/11/2015 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

:: SEI / TRF3 - 0938675 - Portaria ::

Portaria Nº 0938675, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 606.17/2015/PSF TAUBATÉ/SP, que depositou neste Juizado Especial Federal de Guaratinguetá - SP peças padronizadas para a defesa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS apresentou quesitos padronizados nos casos de perícias médicas, para os pedidos de revisão de aposentadoria por invalidez com a majoração de 25% no valor do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar que os quesitos padronizados do **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, depositados em Secretaria, a serem respondidos pelos Senhores Peritos Médicos, nos laudos periciais deste Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá -SP, nas ações postulatórias revisão de benefício de aposentadoria por invalidez com majoração de 25% no valor do benefício, são os constantes do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - Cópia desta Portaria deverá ser afixada na sala de espera do setor de perícias do Juizado.

Art. 3º - Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente os servidores e peritos credenciados deste Juizado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência, à Corregedoria-Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I APOSENTADORIA POR INVALIDEZ/AUXÍLIO-DOENÇA QUESITOS MÉDICOS DO INSS

- 1) A doença que o autor alega possuir está inclusa no rol descrito no Anexo I do Decreto n.º 3048/99?
- 2) A doença que o autor alega possuir necessita que ele conte com auxílio permanente de uma terceira pessoa?

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0939896 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Juíza Federal da 5ª Vara de Execuções Fiscais, 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III a IV da Lei n.º. 5.010/1966, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º. 64/2005, com redação alterada pelo Provimento CORE n.º. 78/2007, foi designado o período de 23 a 27 de março de 2015, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, para a

realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação a ser realizada às 14 horas do dia 23 de março de 2015, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MMª Juíza Federal, Corregedora da Vara, Drª. Noemi Martins de Oliveira, servindo como secretário o Sr. Diretor de Secretaria. FAZ SABER, também, que durante o período da inspeção atender-se-á o seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, quaisquer considerações, reclamações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional e a Procuradoria Regional Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2015. Eu, Luiz Paulo Cardogna de Souza, RF 5505, digitei e conferi. Cumpra-se.

NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 27/02/2015, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0939585 - Portaria ::

Portaria Nº 0939585, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão de Magistrados da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
De 28/02/2015 a 06/03/2015	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
De 07/03/2015 a 13/03/2015	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
De 14/03/2015 a 20/03/2015	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
De 21/03/2015 a 27/03/2015	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
De 28/03/2015 a 03/04/2015	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
De 04/04/2015 a 10/04/2015	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

De 11/04/2015 a 17/04/2015	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
De 18/04/2015 a 24/04/2015	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
De 25/04/2015 a 01/05/2015	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 27/02/2015, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

:: SEI / TRF3 - 0939325 - Portaria ::

Portaria Nº 0939325, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ASSIS, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de intervalo mínimo de 10 dias entre a data da interrupção de férias do servidor Robson Rozante, Técnico Judiciário, RF 3605, e o gozo oportuno, **RETIFICO** a Portaria n. 928395, ficando o período restante de 05 (cinco) dias para gozo de 05/03/2015 a 09/03/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0939355 - Portaria ::

Portaria Nº 0939355, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ASSIS, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a Portaria SEI nº 0932299 indicou a servidora Suzi Carolina de Almeida, Técnico Judiciário, RF 2587, para substituir o servidor Robson Rozante, no Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, nos períodos de 09/02/2015 a 22/02/2015 e de 02 a 06/03/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR a mencionada Portaria, a fim de constar que o período correto de substituição na referida função deve ser de 09/02/2015 a 22/02/2015 e de 05 a 09/03/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0939052 - Extrato ::

Extrato

Sindicância nº 01/2015 - Trata-se de sindicância instaurada a fim de apurar a responsabilidade administrativa da servidora M.A.S.S., - Analista Judiciária, RF: 6745, investigando-se condutas narradas no Expediente Administrativo nº 01/2015, cujos trabalhos foram desenvolvidos pela Comissão constituída pelo art. 2º da Portaria nº 0861098 - tópico final da decisão (fl. 93 e verso): "....Ante o exposto, com fundamento no art. 117, inc. IV, c.c. arts. 127, I e 129, todos da Lei nº 8.112/90, e com base na competência delegada pela Portaria DF nº 03/2010, decido aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora M.A.S.S., Analista Judiciária, RF: 6745...."

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 27/02/2015, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0939983 - Portaria ::

Portaria Nº 0939983, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

PORTARIA N.º 2, de 26 de fevereiro de 2015

O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005; CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios que permitam melhor andamento dos feitos em tramitação na 5ª Vara Federal de Campinas; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a retirada de autos em carga na Secretaria da 5ª Vara Federal, especialmente por advogados e estagiários de direito que não possuam instrumento de substabelecimento de poderes; e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar a consulta de autos e a prestação de informações acerca do andamento processual às partes e pessoas interessadas, bem como a extração de cópias e certidões dos mesmos, RESOLVE:

1) Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar os documentos que seguem, sempre em cumprimento a ordem judicial e declarando que o faz por determinação do Juiz:

a) ofícios e mandados em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;

b) certidões que visem esclarecer situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas à Secretaria;

2) Explicitar que, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os atos meramente ordinatórios,

independentemente de despacho, tais como:

- a) a juntada e o desentranhamento de peças e documentos que as instruírem, juntados em duplicidade, remetendo, oportunamente, o feito à conclusão e intimando-se o subscritor para retirá-los no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de serem encaminhadas para reciclagem;
- b) a remessa dos autos à Contadoria, para apreciação das alegações, quando houver divergência entre os cálculos apresentados pelas partes;
- c) o traslado de peças de Agravos de Instrumento providos e/ou que tiverem concessão liminar de efeito suspensivo (art. 183, §§ 1º e 2º, do Provimento CORE nº 64/2005);
- d) a remessa ao arquivo dos Agravos de Instrumento convertidos em Agravos Retidos nos autos quando baixados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CPC, art. 526);
- e) a intimação do beneficiário para retirada do alvará de levantamento expedido, informando seu prazo de validade (Resolução CJF n. 509/06);
- f) o desentranhamento e a inutilização das cópias de peças grandes encaminhadas via fac-símile, nos termos do art. 113 do Provimento CORE nº 64/2005, quando do recebimento dos originais, devendo ser preservada apenas a primeira folha com o comprovante de autenticação dada pelo equipamento recebedor, bem como a folha com o registro do protocolo;
- g) a inutilização de cópias de peças processuais que serviram para instrução de cartas precatórias ou rogatórias, mandados e ofícios, quando da juntada destes aos autos após sua devolução, devidamente cumprido o ato deprecado, lavrando-se o respectivo termo e preservando-se, apenas, eventuais cópias que sirvam como contrafé para novo ato;
- h) o arquivamento, em pasta própria, das informações prestadas para instrução de “Habeas Corpus”, Agravos de Instrumento e Mandados de Segurança, com o comprovante de transmissão da resposta via fac-símile e o ofício que as solicitou, que, em sendo encaminhado via fac-símile, será substituído na referida pasta pela via original;
- i) a devolução aos Exequentes dos processos administrativos apensados aos autos judiciais, quando da baixa definitiva dos autos ao arquivo;
- j) a devolução, aos Exequentes subscritores, das petições que requeiram o sobrestamento de processos que já se encontrem arquivados por este Juízo, promovendo-se o registro da devolução da petição em livro próprio;
- k) a imediata abertura de nova vista aos Exequentes, quando já decorrido o prazo de suspensão requerido na execução fiscal, independentemente de despacho;
- l) a certificação e a intimação (I) da suspensão do curso da execução, prevista no artigo 40 da Lei n. 6.830/80, sempre que o devedor não for localizado e/ou não forem encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora; e (II) de que os autos permanecerão aguardando manifestação das partes no arquivo sobrestado até que sejam encontrados o devedor ou os bens;
- m) a imediata remessa dos autos ao arquivo, quando realizado novo requerimento de arquivamento pelo Exequerente, em cumprimento à determinação judicial de arquivamento já proferida;
- n) a imediata expedição de mandado, carta precatória ou carta de citação para o novo endereço do executado ou de seu representante legal, constante dos autos, em cumprimento aos despachos anteriormente proferidos;
- o) a lavratura de certidão de comparecimento do executado que apresentar termo de parcelamento do débito e/ou guia de pagamento total ou parcial, os quais serão juntados aos autos, constando da certidão que é lavrada em cumprimento ao disposto nesta alínea, com abertura de vista ao exequerente, devendo o servidor proceder à atualização do sistema de movimentação processual, com utilização da rotina “MVTU”, possibilitando assim o acompanhamento pela internet (<http://www.jfsp.jus.br>) ou intranet (<http://intranet.jfsp.jus.br>) e o cumprimento do disposto no item 17 desta portaria. A lavratura de certidão também deverá ser realizada na hipótese de apresentação de comprovante de penhora/bloqueio de valores absolutamente impenhoráveis, nos termos dos incisos IV e X do artigo 649 do Código de Processo Civil, com a imediata abertura de conclusão ao MM. Juiz Federal;
- p) a expedição de ofício ao Juízo deprecado, solicitando a devolução da carta precatória ou informações sobre seu cumprimento, quando estejam com prazo excedido para devolução;
- q) a remessa dos autos ao setor de distribuição (SEDI), independentemente de despacho, para que o referido setor proceda à correção de erro de cadastramento, anotada no termo de remessa a indicação desta alínea;
- r) a imediata abertura de vista à Fazenda Nacional para que se manifeste nos termos do art. 2º da Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012, sempre que verificado que o valor consolidado do débito da execução fiscal for inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), certificando que o faz em cumprimento desta alínea;
- s) a imediata abertura de vista ao Exequerente para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a alegação de pagamento, parcelamento ou nas hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário (artigo 151, C.T.N.), certificando que o faz em cumprimento desta alínea;
- t) o recolhimento dos mandados que estejam em carga com os Oficiais de Justiça Avaliadores, na hipótese de apresentação de documentos que comprovem o pagamento ou parcelamento do crédito tributário, certificando-se a serventia da citação regular;
- u) a imediata devolução dos mandados à Central de Mandados quando verificado que as diligências nele

determinadas não foram integralmente cumpridas.

v) a juntada aos autos das consultas realizadas nos sistemas on-line (Webservice/Base de dados da Receita Federal, Plenus, CNIS, ficha cadastral da Jucesp, extratos de movimentação processual dos Tribunais, Arisp (pedidos de certidões/penhora on-line), Renajud/Denatran, dados das contas de depósito judicial, Sistema de Informações Eleitorais- SIEL), etc.;

3) Autorizar a retirada de autos, por advogados e estagiários de direito, de partes com grande número de feitos em tramitação e que não possuam instrumento de substabelecimento nos autos, pelo prazo e apenas nas hipóteses legais (CPC, art. 40, inc. III, e Lei n. 8.906/94, art. 7º, inc. XV e XVI), desde que não prejudiquem o andamento do processo e possuam, arquivada em Secretaria, petição subscrita pelo patrono da causa requerendo o deferimento da autorização, instruída com cópia do documento de identificação (carteira da OAB) do advogado e/ou estagiário autorizado.

4) Autorizar a carga dos autos, por advogado ou estagiário de direito autorizado pelo patrono constituído, mesmo que os autos não estejam com prazo aberto para a parte que patrocinam, desde que o advogado ou estagiário de direito tenha requerido vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias (CPC, art. 40, inciso II).

5) Determinar aos servidores que, no momento da retirada de autos da Secretaria pelos advogados e/ou estagiários de direito, providenciem a lavratura do termo de vista ou de certidão nos autos, contendo a data da retirada, além da assinatura no Livro de Cargas de Autos (Provimento CORE nº 64/2005, art. 245).

6) Autorizar a carga rápida dos autos pelos advogados e estagiários de direito regularmente constituídos, para extração de cópias na sala da OAB localizada no interior deste Fórum, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MVCG.

7) Autorizar, observada a restrição relativa a eventual segredo de justiça, a extração de cópias de documentos e/ou peças processuais, bem como a emissão de certidões de objeto e pé para advogados, estagiários de direito ou pessoas interessadas, desde que sejam recolhidas as custas correspondentes, em guia DARF (Lei n. 9.289/96), devendo tais cópias e certidões serem retiradas em 10 (dez) dias úteis após a solicitação, salvo os casos de urgência a serem apreciados pelo Diretor de Secretaria.

8) Determinar ao Diretor de Secretaria que, após triagem, encaminhe ao protocolo as cartas precatórias, ofícios, e-mails e demais documentos recebidos pelo Correio, propiciando o controle destas peças pelo Sistema de Acompanhamento de fases processuais (MUMPS).

9) Determinar, conforme disposto no art. 173 do Provimento CORE nº 64/2005, que a Secretaria providencie a juntada de petições, mandados, ofícios e demais documentos destinados aos processos, independentemente de despacho e, sempre que possível, com a lavratura do termo de juntada no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, que, quando não constar da etiqueta autocolante do protocolo, poderá ser realizado com uso de carimbo confeccionado para este fim.

10) Determinar, de acordo com o parágrafo único do art. 736 do Código de Processo Civil, que os Embargos à Execução Fiscal, assim que protocolados e independentemente de despacho, mediante aposição de carimbo que mencione o cumprimento do disposto neste dispositivo, sejam distribuídos por dependência aos autos da Execução Fiscal principal ou da Carta Precatória de Execução Fiscal a que se referem.

11) Determinar que, de acordo com Comunicado CORE n. 81, de 09/01/2008, quando da realização da juntada de petições e documentos, se houver necessidade de deliberação judicial, proceda-se ao imediato lançamento da conclusão no Sistema de Acompanhamento de Fases Processuais (MUMPS) com a utilização das rotinas MVTU e MVCJ, ficando vedada a utilização de fases tais como “aguardando triagem” ou “aguardando análise”.

12) Autorizar os Oficiais de Justiça Avaliadores a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação que justifique a consulta a este Juízo, como extinção ou pagamento, a promoverem a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria, devolvendo o mandado à Secretaria desta 5ª Vara.

13) Autorizar os servidores da Secretaria a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação de extinção da certidão ou pagamento do débito, procederem à imediata abertura de vista dos autos à Exequente (CPC, art. 162, § 4º).

14) Determinar à Secretaria que as guias de depósitos sucessivos encaminhadas pela Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 206 do Provimento CORE n. 64/2005, sejam arquivadas em pasta própria na Secretaria, observando-se se há a identificação dos processos a que se destinam, as quais permanecerão na Secretaria do Juízo até o trânsito em julgado da decisão.

14.1 Os depósitos sucessivos independem de qualquer autorização para serem efetuados, ficando por conta e risco do depositante a sua realização.

14.2 As superiores instâncias serão remetidos apenas os autos principais.

15) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que, quando da realização da penhora ou arresto (este quando o executado se ocultar – art. 7º, inc. III – da Lei n. 6.830/80), observem a ordem de preferência estabelecida pelo art. 11 da Lei n. 6.830/80.

15.1 - Para a penhora ou arresto de dinheiro, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá incluir minuta

de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema Bacenjud, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados no mandado de penhora e na contrafé, observando que em alguns dos mandados de citação, penhora e avaliação, em virtude da frustração da citação pelo correio, os atos de citação podem ser restritos a alguns dos executados e a penhora alcançar a todos.

15.1 a) Na elaboração da minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros de estabelecimentos filiais, o Oficial de Justiça Executante de Mandados incluirá, se necessário à vista da insuficiência do valor bloqueado, a inscrição do CNPJ do estabelecimento matriz.

15.2 - No campo “*Nome de usuário do juiz solicitante no sistema*” deverá ser inserido o “login” do Magistrado que estiver na titularidade da 5ª Vara na data da inclusão da minuta.

15.3 – A partir do segundo dia útil subsequente ao do protocolo da ordem de bloqueio de ativos financeiros pelo Magistrado, o Oficial de Justiça Executante de Mandados procederá da seguinte forma:

a) (BLOQUEIO DE QUANTIA IGUAL AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia correspondente ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá proceder à intimação do(s) executado(s) do bloqueio efetivado, que se convolará em penhora, dispensada a lavratura de auto ou termo de penhora, entregando-lhe cópia do relatório emitido pelo sistema;

b) (BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia superior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio do valor excedente. Após, procederá conforme o item “a” acima;

c) (BLOQUEIO DE QUANTIA INFERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - se o sistema informar que houve bloqueio de quantia total inferior ao valor da dívida, o Oficial de Justiça Executante de Mandados, alternativamente à inclusão de nova minuta de ordem de bloqueio da diferença entre o valor da dívida e o valor bloqueado, procederá à penhora ou arresto de outros bens, de forma que o valor total constricto corresponda ao valor da dívida, e em seguida lavrará termo de penhora ou arresto, em que incluirá o valor dos ativos financeiros bloqueados e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s), salvo se o total dos valores penhorados for inferior a 5% (cinco por cento) do valor da dívida (v.g., TRF/4ª R., Agravo n. 200604000375654, j. 04/03/2008);

d) (BLOQUEIO DE QUANTIA DE VALOR ÍNFINITO) - se o sistema informar que o bloqueio alcançou, no total, quantia inferior a R\$ 100,00 (cem reais) e, neste caso, o valor do débito exequendo superar R\$ 1.000,00 (hum mil reais), o Oficial de Justiça Executante de Mandados imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio do valor, certificando o ocorrido em cumprimento a este item da portaria;

e) (“NÃO RESPOSTA”) se o sistema informar que não houve resposta por alguma instituição financeira (“Não Resposta”), o Oficial de Justiça Executante de Mandados utilizará a opção “Reiterar ordem judicial” para a respectiva instituição financeira;

f) (NENHUMA QUANTIA BLOQUEADA) se o sistema informar que não houve bloqueio de nenhuma quantia, o Oficial de Justiça Executante de Mandados procederá à penhora ou arresto de outros bens e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s).

15.4 – O sistema BACENJUD poderá ainda ser consultado para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

16) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que procedam ao registro das penhoras de veículos automotores pelo Sistema RENAJUD, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

16.1 Não logrando efetivar a penhora, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá proceder, pelo sistema RENAJUD, ao bloqueio da transferência do veículo que esteja em nome do(s) executado(s), certificando todas as ocorrências.

16.2 Quando o Oficial de Justiça Executante de Mandados indevidamente lançar registros no Sistema RENAJUD, deverá proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido.

17) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que, de acordo com o disposto nos arts. 387 e 390 do Provimento CORE n. 64/2005, sempre que constatarem que o executado e/ou exequente apresentaram petição informando pagamento/parcelamento, ou oferecendo de bens à penhora tempestivamente, procedam à imediata devolução do mandado à Secretaria da 5ª Vara para deliberação,

18) Autorizar os servidores da Secretaria desta 5ª Vara, quando da expedição de mandados de penhora e avaliação, procedam à inclusão de minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema BACENJUD, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados nos autos e, em seguida, observem o disposto no item 15.3 desta Portaria, certificando nos autos que tal providência é realizada em cumprimento deste item.

19) Determinar aos senhores Oficiais de Justiça Avaliadores que, quando verificado o pagamento, parcelamento ou extinção do débito exequendo, promovam a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria da Fazenda Nacional (www2.pgf.n.gov.br) ou da guia de pagamento do débito exequendo apresentada pelo executado, desde que verificada a regularidade dos dados constantes na referida guia, devolvendo-se o mandado à Secretaria desta 5ª Vara e dispensando-se a necessidade de cumprimento do item “o”

do artigo 2º desta portaria.

20) Determinar à Secretaria que, quando do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei n. 9.289/96, observe se o valor para inscrição em dívida ativa das custas judiciais não recolhidas é superior ao limite estabelecido pelo inc. I do art. 1º da Portaria MF n. 49/2004.

21) Determinar à Secretaria que, quando recebidas informações por instituições financeiras sobre bloqueios de valores efetivados pelo Sistema BACENJUD, se já constarem dos autos as referidas informações, proceda ao arquivamento dos referidos expedientes na "Pasta de Ofícios Recebidos" da Secretaria.

22) Determinar à Secretaria que, quando constar dos autos informação que influencie no julgamento do Agravo de Instrumento, inclusive que enseje a perda de seu objeto, oficie ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região prestando às devidas informações.

23) Determinar ao Setor de Distribuição (SEDI) que, quando da distribuição dos feitos desta Vara for constatado que o referido Setor cadastrou com erro os dados de processos desta Vara, proceda à sua imediata correção, independentemente de despacho (art. 162, § 4º do CPC), com a utilização da rotina ARDP, providenciando as emissões das guias de distribuição e retificação.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Sr. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Campinas, 26 de fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
JUIZ FEDERAL

...
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 0889108 - Portaria ::

Portaria Nº 0889108, DE 28 DE janeiro DE 2015.

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE MARÍLIA

11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, RF 5974**, técnico judiciário, de:

- 18/02 a 27/02/2015 (1ª parcela) **para 06/04 a 15/04/2015.**

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **CIRO CARLOS DE LAZARI GALDIANO, RF 2413**, Supervisor da Seção de Protocolo e Distribuição (FC-5), no período de 18/02/2015 a 27/02/2015

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, RF 5974**, para substituí-lo no período **supra citado.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 30/01/2015, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0935682 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 09/2015

O EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSECÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2014 de 08/09/2014 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO os períodos de férias do servidor **CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA, RF 6362**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, como segue:

1. De 18/03/2015 a 27/03/2015 para 12/08/2015 a 21/08/2015;
2. De 06/05/2015 a 15/05/2015 para 09/09/2015 a 18/09/2015;
3. De 03/06/2015 a 12/06/2015 para 14/10/2015 a 23/10/2015;
4. De 05/08/2015 a 14/08/2015, 07/09/2015 a 16/09/2015 e de 04/11/2015 a 13/11/2015 para 01/06/2016 a 30/06/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 26 de fevereiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 26/02/2015, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0934057 - Portaria ::

Portaria Nº 0934057, DE 25 DE fevereiro DE 2015.

O Doutor **SERGIO NOJIRI, MM.** Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que na Portaria nº 0853579, que designou o servidor JOSE LUIZ SKAFF DA MATTA RF 7603 como substituto da servidora SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA-RF 3492 em seu período de férias, omitiu-se o dia de compensação com o plantão judiciário do dia 03/01/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR a referida Portaria para fazer constar, que:

ONDE SE LÊ: “...e compensará o plantão judiciário do dia 03/1/2015”

LEI-A-SE: “...e compensará o plantão judiciário do dia 03/1/2015 **com o dia 09/01/2015,**”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 26/02/2015, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0939264 - Portaria ::

Portaria Nº 0939264, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

Digite aqui a Ementa...

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:

RESOLVE

1) Tornar sem efeito a Portaria sob n.º 0930219 de 24/02/2015.

São Bernardo do Campo, 27 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 27/02/2015, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0938716 - Edital ::

Edital

A DRA. LELSEY GASPARINI, MMª JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, a **UNIÃO FEDERAL** promove contra o embargante abaixo relacionado:

AUTOS Nº 0006920-78.2008.403.6114 distribuídos em 13/11/2008 a esta Vara, requerido(a)(s) pelo(a) **SANTA BRANCA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrito no e CNPJ Nº 44.402.410/0001-34, em face da **UNIÃO FEDERAL**.

Encontrando-se o embargante em lugar incerto e não sabido, foi determinada a intimação do(s) mesmo(s) por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, por intermédio do qual fica intimada **SANTA BRANCA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, nos termos do Art. 475-J do CPC**, para pagamento da importância de R\$ 68.453,40 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) atualizados até Dezembro de 2012, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10 % (dez por cento). E, para que chegue ao conhecimento do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, 27 de fevereiro de 2015. Eu, (____), José Alexandre Paschoal, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (____), Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 27/02/2015, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0936298 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2/2015

A Doutora ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR o primeiro e segundo substitutos das funções comissionadas, conforme segue, revogando-se as Portarias anteriores:

RENATA DE ABREU TUCUNDUVA – Oficial de Gabinete

FRANCINI PANONKO – Primeira Substituta

ÉRIKA BIROLI – Segunda Substituta

ÉRIKA BIROLI – Supervisora da Seção de Processamentos Diversos

RENATA MATSUDA SUMIKAWA – Primeira Substituta

TATIANA SODRÉ DE ALMEIDA GUEDES – Segunda Substituta

FRANCINI PANONKO – Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários

RENATA MATSUDA SUMIKAWA – Primeira Substituta

SIMONE LOPES MACEDO – Segunda Substituta

ANTONIO FERNANDO BENVENUTO – Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares

ROSÂNGELA DE SOUZA RIBEIRO – Primeira Substituta

HUMBERTO SAAD - Segundo Substituto

JOSÉ ITAMAR DA CUNHA FERREIRA – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais

SIMONE LOPES MACEDO – Primeira Substituta

ÉRIKA BIROLI – Segunda Substituta

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2015.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 27/02/2015, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 0939768 - Portaria ::

Portaria Nº 0939768, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

PORTARIA 05/ 2015 - 2ª Vara Federal de São Carlos

O Juiz Federal Jacimon Santos da Silva da 2ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e **considerando** a necessidade de melhor organizar a distribuição de atribuições na Secretaria da Vara e de buscar a padronização dos andamentos processuais, **resolve** regulamentar os serviços e alterar a Portaria **06/2014**, nos seguintes termos:

I. DOS NÚCLEOS DE TRABALHO

1 - A Secretaria é dividida em quatro núcleos a seguir descritos, considerando o quadro em comissão e funções comissionadas (Resolução nº 351, de 10.11.2008):

1.1 – Núcleo 1: Seção de Processamento Diversos: Ações Ordinárias;

1.2 – Núcleo 2: Seção de Processamentos de Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, Ações Monitórias (inclusive as convertidas em execução);

1.3 – Núcleo 3: Seção de Processamentos de Execuções Fiscais

1.4 - Núcleo 4: Seção de Processamentos Criminais;

II. DA COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS DE TRABALHO

2 - Os núcleos de trabalho são integrados pelos seguintes servidores:

2.1 - Núcleo 1 - Seção de Processamento Diversos: Ações Ordinárias

KÁTIA YAMANAKA SILVA

ORIVALDO JOSÉ CORRÊA SIMÕES

A servidora Kátia é a supervisora e coordenadora do núcleo 1, responsável pelo setor de Processos e Procedimentos Criminais.

O servidor Orivaldo auxiliará a supervisora no processamento das ações ordinárias

A substituta imediata da supervisora do núcleo 1 (em ausências, início ou término de expediente, férias, licenças etc) será a servidora Carmen Silvia Mauruto Lopes.

2.2 – Núcleo 2 - Seção de Processamentos de Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, Ações Monitórias (inclusive as convertidas em execução)

CARMEM SÍLVIA MAURUTO LOPES

A servidora Carmem é a supervisora e coordenadora do núcleo 2, responsável pelo setor de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares.

O substituto imediato da supervisora do núcleo 2 (em ausências, início ou término de expediente, férias, licenças etc) será o servidor Nilson Vieira Moreno e, na impossibilidade, a servidora Kátia Yamanaka Silva.

2.3 – Núcleo 3 - Seção de Processamentos de Execuções Fiscais

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES

LUCIANO HENRIQUE GIBERTONI

NILSON VIEIRA MORENO

SILAS DOS SANTOS

O servidor Carlos é o supervisor e coordenador do núcleo 3, responsável pelo setor de Processamento de Execuções Fiscais.

Os servidores Luciano, Nilson e Silas auxiliarão o supervisor no processamento das execuções fiscais.

O substituto imediato do supervisor do núcleo 3 (em ausências, início ou término de expediente, férias, licenças etc) é o servidor Luciano ou, na impossibilidade, o servidor Nilson.

2.4 - Núcleo 4 - Seção de Processamentos Criminais

JOSÉ EDUARDO FRAGOSO

GABRIELA DE MORAES LETICIO

O servidor José Eduardo é o Supervisor e responsável pelo setor de Processos e Procedimentos Criminais.

A servidora Gabriela é a substituta imediata do supervisor.

III. DAS ATRIBUIÇÕES DOS NÚCLEOS DE TRABALHO

3 – A Diretora de Secretaria é a responsável pela definição de procedimentos e metas de trabalho junto aos Senhores Magistrados e pela implantação e acompanhamento nos respectivos setores, pelo cumprimento das determinações recebidas pelos órgãos externos, como a Presidência do TRF 3ª Região, Corregedoria Regional, Diretoria do Foro e demais órgãos, pela divisão e gerenciamento das tarefas realizadas pelos supervisores dos setores e demais servidores, pela detecção de problemas, pelo encaminhamento, discussão e implantação de soluções nas tarefas cotidianas, pelo recebimento, triagem e encaminhamento das petições recebidas na Vara Federal aos respectivos setores e pela elaboração de estatísticas mensais, frequência dos funcionários e todos os encaminhamentos administrativos referentes aos servidores e estagiários.

4 - São atribuições dos Supervisores orientar seus supervisionados a execução dos trabalhos do núcleo, a qual incumbe aos supervisionados, e verificar periodicamente, por amostragem, o estado dos processos inclusos no núcleo pelo qual respondem e, se verificado algum atraso, ordenar as medidas de regularização.

5 - São atribuições dos Coordenadores orientar os supervisionados na execução dos trabalhos do núcleo e verificar, por amostragem, o estado dos processos incluídos no núcleo pelo qual respondem e, se verificado algum excesso ou diminuição de trabalho aos supervisionados, implantar sistema de compensação de tarefas.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6 - Os servidores mencionados em cada núcleo de trabalho assumem as atribuições do(a)s servidores em gozo de férias e eventualmente afastados por licença, sem prejuízo das suas próprias atribuições, na medida do possível de modo que os andamentos dos feitos não sejam paralisados.

7 - As atribuições internas dos setores que integram cada núcleo são intercambiáveis entre os integrantes do núcleo de modo a viabilizar o compartilhamento de informações dentro da equipe e a busca de padronização e a permitir que os servidores do núcleo sejam capazes de executar quaisquer das atribuições.

8- Cada núcleo desenvolverá seus trabalhos de forma padronizada, de modo que todos os seus integrantes adotarão os mesmos e as respectivas minutas de despacho, decisão, etc. para cada determinado tipo de processo.

9 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0936578 - Portaria ::

Portaria Nº 0936578, DE 26 DE fevereiro DE 2015.

O Doutor **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de **março de 2015**.

DIA OFICIAL

1. Cássio Flávio Manfrim Correa
2. Cássio Flávio Manfrim Correa
3. Luís Carlos Sperandio
4. Wilson Luiz Antonio
5. Háilton Magalhães de Oliveira
6. Ana Maria Mariano Castilho
7. Darcy Antonio Florim
8. Darcy Antonio Florim
9. Darcy Antonio Florim
10. Josias Dias Ezequiel
11. Márcia Braz de Aquino Poloni
12. Clícia Maria Trevisan Navarro da Cruz Gil
13. Maria Rita Barbosa Melo de Carvalho
14. Maria Rita Barbosa Melo de Carvalho
15. Maria Rita Barbosa Melo de Carvalho
16. Sabrina de Oliveira e Dias
17. Luís Carlos da Silveira
18. Evaldo Tomazella
19. Francisco Hermínio Zenezi Longo
20. Cláudia Maria Alves Ferreira de Godoy
21. Maria Rita Barbosa Melo de Carvalho
22. Maria Rita Barbosa Melo de Carvalho
23. Daniel Marcos da Silva Faria

24. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL
25. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
26. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
27. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
28. EVALDO TOMAZELLA
29. EVALDO TOMAZELLA
30. WILSON LUIZ ANTONIO
31. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Corregedor Substituto**, em 27/02/2015, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ADENIR PEREIRA DA SILVA

Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0939607 - Portaria ::

Portaria Nº 0939607, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/03 às 9h de 06/03/2015	4ª	Dra. Tathiane Menezes da Rocha Pinto

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/03 às 9h de 09/03/2015	JEF	Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e

Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0939681 - Portaria ::

Portaria Nº 0939681, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

O Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Distribuição para o Fórum Federal de São José dos Campos/SP, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
MARÇO	Dra. Tathiane Menezes da Rocha Pinto
ABRIL	Dra. Eliana Parisi e Lima

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0940638 - Portaria ::

Portaria Nº 0940638, DE 02 DE março DE 2015.

O Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

Art 1º -INCLUIR na Portaria nº 27/2013, de 06 de agosto de 2013, o período de férias da servidora, **MARIA VILMA SPALL DA ROCHA LOURES, RF 7719**, removido para este Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, conforme exposto abaixo:
Período de fruição de 01/12/2014 a 19/12/2014 (19 dias) .
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 02/03/2015, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0938892 - Portaria ::

Portaria Nº 0938892, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

PORTARIA Nº 04/2015

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juizes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de 06/03/2015 a 08/05/2015, com as respectivas Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
06/03/2015 a 13/03/2015	Sidmar Dias Martins	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
13/03/2015 a 20/03/2015	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
20/03/2015 a 27/03/2015	Luís Antônio Zanluca	1ª JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
27/03/2015 a 31/03/2015	Margarete M. S. M. Sacristan	2ª JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
31/03/2015 a 10/04/2015	Maria Fernanda de Moura e Souza	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
10/04/2015 a 17/04/2015	Marcos Alves Tavares	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
17/04/2015 a 24/04/2015	Sidmar Dias Martins	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
24/04/2015 a 30/04/2015	Marcelo Lelis de Aguiar	1ª JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
30/04/2015 a 08/05/2015	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados,

inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subseqüentemente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Armando Pannunzio, 298 – Jardim Vera Cruz - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e (15) 99121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que o acompanham, desde que fora do horário de expediente das 11:00 às 19:00 em dias úteis e das 9:00 às 12:00 em feriados e finais de semana, deverão ser digitalizados em formato PDF e encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao e-mail institucional correspondente a Vara em plantão no período, devendo ser comunicado o envio através do celular de plantão da Subseção Judiciária. A vara respectiva deverá responder ao e-mail confirmando o recebimento. Se não houver confirmação do recebimento deve o Auto de Prisão em Flagrante físico ser levado à sede da Justiça Federal dentro do horário de atendimento acima referido.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 27/02/2015, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0935981 - Portaria ::

Portaria Nº 0935981, DE 26 DE fevereiro DE 2015.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I- ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juíza Distribuidora:

Período	Juiz
De 02/03 a 06/03/2015	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 09/03 a 13/03/2015	Dra. Lorena de Sousa Costa

b) Plantão Judiciário da Magistrada:

Período	Juiz
De 27/02 a 13/03/2015	Dra. Lorena de Sousa Costa

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 27/02 a 06/03/2015	Ana Carolina Sversut Mazzini
De 06/03 a 13/03/2015	Maína Cardilli Marani Capello

d) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 27/02 a 06/03/2015	Ronaldo Estécio Marcílio
De 06/03 a 13/03/2015	Márcio Leandro Sanchez

II- ESTABELECE que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
 - b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
 - c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
 - d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
 - e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
 - f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
 - g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.
- § 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
- § 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.
- §3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

III- INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales – 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5915 ou 3624-5922(fac-símile da 1ª Vara).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 26/02/2015, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

:: SEI / TRF3 - 0940738 - Portaria ::

Portaria Nº 0940738, DE 02 DE março DE 2015.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 31/2013, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2014, e as alterações seguintes, bem como a Portaria n.º 0654766, de 10 de setembro de 2014, que aprovou a escala de férias para o ano de 2015, e n.º 0891699, de 29 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau;

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de licença médica (SEI n.º 0004375-53.2015.4.03.8001), a parcela única de férias (exercício 2014), no dia 20/02/2015, apenas, do servidor **FERNANDO LUIZ SAMPAIO DOS SANTOS, RF 7637**, ficando o referido período para gozo no dia **25/05/2015**.

ALTERAR, em razão da suspensão supra, na Portaria n.º 0891699, de 29 de janeiro de 2015, referente ao servidor **FERNANDO LUIZ SAMPAIO DOS SANTOS, RF 7637**, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 25/05 a 13/06/2015 (20 dias), para gozo entre os dias **26/05 e 14/06/2015** (20 dias), exercício 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 02/03/2015, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA
JUIZ FEDERAL

:: SEI / TRF3 - 0940797 - Portaria ::

Portaria Nº 0940797, DE 02 DE março DE 2015.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 0654766, de 10 de setembro de 2014, que aprovou a escala de férias para o ano de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do exercício 2015, do servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, anteriormente designada para gozo entre os dias 13/07/2015 a 31/07/2015 (19 dias), para gozo no período de **17/08/2015 e 28/08/2015** (12 dias), agendando os 07 dias remanescentes para gozo juntamente com a 2ª parcela das férias do mesmo exercício 2015, do referido servidor, anteriormente designada entre os dias 08/12/2015 a 18/12/2015 (11 dias), para gozo no período de **07/01/2016 e 24/01/2016** (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 02/03/2015, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0937502 - Portaria ::

Portaria Nº 0937502, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO**, MMª. Juíza Federal Titular, neste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0825568, de 15 de dezembro de 2014 do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, referente à suspensão das férias do servidor **ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI**, RF 3104, no período de 08/12/2014 a 12/12/2014 (05 dias), por motivo de licença paternidade, tendo a fruição dos 05 (cinco) dias restantes ocorrido no período de 15/12/2014 a 19/12/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ** – Analista Judiciário – RF 5565, para substituir o servidor Alexandre Dias Cavalcanti - Técnico Judiciário – RF 3104, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete, no período de **15/12/2014 a 19/12/2014**, em virtude de férias do titular no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0937579 - Portaria ::

Portaria Nº 0937579, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO**, MMª. Juíza Federal Titular, neste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

DESTITUIR do exercício das funções comissionadas os seguintes servidores:

- o servidor **ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI** - Técnico Judiciário – RF 3104, do exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete;

- a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA** - Analista Judiciário – RF 6464, do exercício da Função Comissionada FC-04;

- a servidora **EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ** – Analista Judiciário – RF 5565, do exercício da Função Comissionada FC-03;

- o servidor **DANIEL REGIS ALLÓ WEISS** - Técnico Judiciário - RF 7004, do exercício da Função Comissionada FC-02;

DESIGNAR para o exercício das funções comissionadas os seguintes servidores:

- a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA** - Analista Judiciário – RF 6464, para o exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete;

- a servidora **EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ** – Analista Judiciário – RF 5565, para o exercício da Função Comissionada FC-04;

- o servidor **DANIEL REGIS ALLÓ WEISS** - Técnico Judiciário - RF 7004, para o exercício da Função Comissionada FC-03;

- a servidora **FABIANA PEREIRA LUBACHESKI** - Analista Juciário - RF 4966, para o exercício da Função Comissionada FC-02;

Esta Portaria passa a ter efeitos a partir de 02 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0914802 - Portaria ::

Portaria Nº 0914802, DE 11 DE fevereiro DE 2015.

PORTARIA Nº 03/2015

O Doutor TIAGO BITENCOURT DE DAVI, Juiz Federal Substituto respondendo pela titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE – RF 3301 a partir de 19/01/2015, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 27/04 a 30/07/2015.

II- ALTERAR o item II da Portaria nº 02/2015 (Sei nº 0859670 de 09/01/2015), para fazer constar a designação de substituição da servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE – RF 3301, na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos Criminais), no período de férias de 08/01/2015 a 22/01/2015 pela servidora MARIA ASSUNÇÃO SALES DE JESUS – RF: 4061, como sendo de 08/01/2015 a 18/01/2015.

III- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO – RF 3149 a partir de 06/02/2015, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 18/02/2015 a 25/02/2015.

IV- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora JANUSE FEITOSA MACEDO PASSOS – RF: 7660, anteriormente marcado no período de 06/04/2015 a 15/04/2015, antecipando para gozo no período de 02/03/2015 a 11/03/2015.

V- DESIGNAR para substituir o servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES – RF: 2725, na função comissionada FC-5 (Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares), no período de férias de 19/01/2015 a 24/01/2015 a servidora MARIA ASSUNÇÃO SALES DE JESUS – RF: 4061.

VI- DESIGNAR para substituir a servidora NANCY MICHELINI DINIZ – RF: 7663 no cargo em comissão CJ-3 (Diretor de Secretaria), no período de 18/02/2015 a 27/02/2015, o servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES – RF: 2725.

VII- DESIGNAR para substituir a servidora FERNANDA LOPES CARDIM – RF: 4960 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais) no período de férias de 23/02/2015 a 01/03/2015 a servidora JANUSE FEITOSA MACEDO PASSOS – RF: 7660, e no período de férias de 02/03/2015 a 04/03/2015 o servidor RODRIGO ZANIRATO – RF 7908.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal**, em 12/02/2015, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0940984 - Intimacao ::

Intimação

0002817-29.2012.403.6133 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: WALTER POLANSKY

ADVOGADO P ATIVO: SP291815 LUANA DA PAZ BRITO SILVA, SP229461 GUILHERME DE CARVALHO.

REU: 907 . INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR P.PASSIVO: 999 . SEM PROCURADOR

Providencie o solicitante a indicação dos dados da conta bancária vinculada ao mesmo CPF que constou como contribuinte na guia GRU, conforme art. 2º, parágrafo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 02859662013 DFORSF.

Após, se em termos, fica deferido o pedido de restituição. Neste caso, proceda a Secretaria nos termos do disposto no art. 2º, parágrafo 1º, da mencionada OS.

Int.

Documento assinado eletronicamente por **Nancy Michelini Diniz, Diretor de Secretaria**, em 02/03/2015, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

:: SEI / TRF3 - 0939752 - Portaria ::

Portaria Nº 0939752, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização do período de férias dos servidores, para melhor desenvolvimento dos trabalhos e serviços Judiciários,

RESOLVE:

ALTERAR por **absoluta necessidade de serviço**, o período de férias do servidor **ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES – RF 2283, de 23//02/2015 a 13/03/2015 para 02/03/2015 a 20/03/2015** (19 dias – exercício de 2014); e **DESIGNAR** para substituí-lo no referido período o servidor **ALEXANDRE FREIRE PERRI – RF 3295. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0939790 - Portaria ::

Portaria Nº 0939790, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 0780288 de 19/11/2014;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 0807671 de 04/12/14.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

1ª VARA DE REGISTRO

:: SEI / TRF3 - 0915997 - Portaria ::

Portaria Nº 0915997, DE 12 DE fevereiro DE 2015.

PORTARIA - PERÍCIAS JUDICIAIS DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE REGISTRO/SP

A Doutora Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Titular, Presidente da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, 29ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos dos artigos 12, *caput* e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

Considerando os termos da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando a necessidade de se organizar o setor de perícias deste Juízo;

Considerando a necessidade de uma melhor e mais célere prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada laudo pericial apresentado por perito médico e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para cada laudo social apresentado por Assistente Social** credenciado (a) para realizar perícias neste Juízo, ou cadastrado no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita do Tribunal Regional Federal da Terceira Região – AJG. Os laudos complementares não serão remunerados.

Parágrafo único. O Juiz da causa poderá fixar valor diverso do previsto nesta Portaria, observando o disposto no art. 28, parágrafo único da Resolução n. CJF-RES-2014/00305.

Art. 2º. Determinar que a atuação dos referidos profissionais fique condicionada à agenda elaborada e divulgada pela Secretaria desta Vara Federal, devendo o laudo técnico ser apresentado em até trinta dias após a realização do exame ou da visita social, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, desde que os Senhores peritos sejam previamente comunicados.

Art. 3º. Consolidar o quadro de peritos médicos e sociais que continuam credenciados nesta Vara/Juizado, conforme relacionado abaixo:

QUADRO DE PERITOS MÉDICOS DA 1ª VARA FEDERAL DE REGISTRO COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO

NOME	ESPECIALIDADE
ANTONI PADUA CARDOSO LEMES	CLÍNICA GERAL
GUSTAVO NELSON GARCIA CARDENAS	CLÍNICA GERAL
ANDERSON KRETSCHMER	CLÍNICA GERAL
SANDRAMARA CARDOSO ALLONSO	CLÍNICA GERAL
PAULO HENRIQUE PAES	ORTOPEDIA
MARCELO KAZUKI MURAMATSU	OFTAMOLOGIA
ROBERTA MARTINS AIROLDI	PSIQUIATRA
KIYOSHI YNADA	NEUROLOGIA

QUADRO DE PERITOS SOCIAIS DA 1ª VARA FEDERAL DE REGISTRO COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO

NOME	ESPECIALIDADE
MATILDE MARTINS UBERA	ASSISTENTE SOCIAL
LILIAN DE FRANCA E SANTOS TAKIUTE	ASSISTENTE SOCIAL
LIDIA CHAGAS SCHNABEL	ASSISTENTE SOCIAL
KELLES CRISTINA DA SILVA REIS	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 4º. O disposto nesta Portaria no tocante ao valor dos honorários periciais se aplica às **perícias realizadas a partir do dia 07 de janeiro de 2015**, em conformidade com o disposto na tabela V da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, bem como aos peritos judiciais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 25/02/2015, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

:: SEI / TRF3 - 0937885 - Portaria ::

Portaria Nº 0937885, DE 27 DE fevereiro DE 2015.

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e 463 do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

R E S O L V E :

Art. 1º. Dar ciência da escala do **plantão local** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 02.03.2015 a 30.04.2015, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, para conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

Período	Juiz Plantonista	
02.03.2015 (a partir das 19h) a 31.03.2015 (até 11h)	José Tarcísio Januário	
01.04.2015 (a partir das 19h) a 30.04.2015 (até 11h)	Gabriela Azevedo Campos Sales	

Art. 2º. Dar conhecer que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0936590 - Portaria ::

Portaria Nº 0936590, DE 26 DE fevereiro DE 2015.

O DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, JUIZ FEDERAL JOSÉ TARCÍSIO

JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 459 a 463 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 2012 da Diretoria do Foro, que regula o plantão regional;

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar ciência da escala, nos dias úteis, do **plantão dos Oficiais de Justiça** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, conforme tabela abaixo:

DIAS DA SEMANA	OFICIAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA - FEIRA	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
TERÇA-FEIRA	POLIANNA CARVALHO PAIVA DIAS
QUARTA – FEIRA	LUIZ ALBERTO FERREIRA
QUINTA – FEIRA	ANDERSON ALESSANDRO DE SOUZA
SEXTA – FEIRA	FLÁVIA PONTES BORGES PINTO

Art. 2º - Informar que o plantão, nos dias úteis, terá início às 11 (onze) horas e se estenderá até o esgotamento da última diligência. Não havendo diligências, o plantão terminará às 19 (dezenove) horas .

Art. 3º - Serão cumpridos pelos Oficiais de Justiça de plantão em dias úteis, os expedientes classificados como emergenciais, bem como aqueles colocados em carga pela Central de Mandados para cumprimento imediato em virtude de necessidade do serviço.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0938833 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Contrato n.º 07.010.10.2015-JF/MS. PROCESSO: 0003071-50.2014.4.03.8002. Pregão Eletrônico n.º 45/2014-JF/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Sobral Chaves e Carimbos LTDA - ME (CNPJ: 01.088.055/0001-68). OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro e de confecção de carimbos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico n.º 45/2014-JF/MS, e Proposta Comercial da CONTRATADA. Valor Global: R\$ 32.225,00 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). ASSINATURA: 27/02/2015. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Cícero Prado Sobral, Representante Legal.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário - Área Administrativa**, em 27/02/2015, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0939578 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de cancelas eletrônicas e motores para portões deslizantes, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa PHD Comércio e Licitações Ltda - EPP, CNPJ: 10.828.286/0001-51 com o valor total de R\$ 26.600,00.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 27/02/2015, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0933905 - Portaria ::

Portaria Nº 0933905, DE 25 DE fevereiro DE 2015.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2015.**

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE MARÇO DE 2015**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE MARÇO DE 2015**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
06/03/2015 a 09/03/2015	Dra. Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
13/03/2015 a 16/03/2015	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
20/03/2015 a 23/03/2015	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
27/03/2015 a 30/03/2015	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande.

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de março, a partir das 09h, ao dia 15 de março, até as 09h, a 2ª Vara Federal, e do dia 15 de março, a partir das 09h, ao dia 1º de abril até as 08h, a 3ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, Coxim, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9141-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 8º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciais relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/02/2015, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0933909 - Portaria ::

Portaria Nº 0933909, DE 25 DE fevereiro DE 2015.

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2015**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE MARÇO DE 2015, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as**

08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
02/03/2015 a 06/03/2015	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
09/03/2015 a 13/03/2015	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
16/03/2015 a 20/03/2015	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
23/03/2015 a 31/03/2015	Dra. Monique Marchioli Leite MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande;

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de março, a partir das 09h, ao dia 15 de março, até as 09h, a 2ª Vara Federal, e do dia 15 de março, a partir das 09h, ao dia 1º de abril, até as 08h, a 3ª Vara Federal, com os (as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

A rt. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/02/2015, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0933911 - Portaria ::

Portaria Nº 0933911, DE 25 DE fevereiro DE 2015.

Trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2015**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE :

A rt. 1º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE MARÇO DE 2015**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
02/03/2015 a 13/03/2015	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
16/03/2015 a 31/03/2015	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/02/2015, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

:: SEI / TRF3 - 0934895 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 02-2015-SUMA

O Doutor RENATO TONIASSO, MMº. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários - Executante de Mandados para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de MARÇO de 2015, na forma seguinte:

SANDRA CRISTINA ARAÚJO FEITOSA – 01/03/2015 – Fone: 9237-4200

ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS – 02 a 08/03/2015 – fone: 9628-2994

PATRÍCIA MADEIRA DA SILVEIRA GONÇALVES – 09 a 15/03/2015 – fone: 8105-9908

ULISSES BEZERRA DOS SANTOS – 16 a 22/03/2015 – fone: 8124-5904

SUELI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA – 23 a 29/03/2015 – fone: 8452-3452

LEONARDO OTAVIO VOLCI – 30 a 31/03/2015 – fone: 8114-5661

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO TONIASSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados
em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

:: SEI / TRF3 - 0936338 - Portaria ::

Portaria Nº 0936338, DE 26 DE fevereiro DE 2015.

O Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências

CONSIDERANDO a cessão do servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 5910, do Quadro da Justiça Federal de São Paulo para esta 2ª Vara Federal de Ponta Porã, nos termos da Portaria nº 2.231, de 03/02/2015, do CJF-3, disponibilizado no D.E. em 12/02/2015;

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serviço

R E S O L V E:

I – INCLUIR na escala desta 2ª Vara Federal de Ponta Porã o período de férias referente ao período aquisitivo 2014/2015 de 20/11/2015 a 18/12/2015 (29 dias) do servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 5910;

II – ALTERAR os períodos de férias dos servidores na forma que segue:

- 1. JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, de 20/11/2015 a 18/12/2015 (29 dias), para 06/07/2015 a 17/07/2015 (12 dias) e 02/12/2015 a 18/12/2015 (17 dias);
- 2. FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO**, Técnico Judiciário, RF 6968, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, 1ª etapa de 06/04/2015 a 17/04/2015 (12 dias) e 2ª etapa de 08/06/2015 (18 dias) **para** 1ª etapa de 03/11/2015 a 12/11/2015 (10 dias) e 2ª etapa de 07/01/2016 a 26/01/2016 (20 dias);

III – DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 27/02/2015, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.